Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 871 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

AUtoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 , inciso IV da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA, uma área de terra medindo 583,27 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Maria da Silva Rosa

AO SUL: Com Dalmin Inácio de Souza

AO LESTE: Com Therezinha dos Santos Figueirô

AO OESTE: Com rua Inácio Rodrigues da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VANDIR ANTONIO DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos, após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.